



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 04/2016

**ALTERA O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA MARIA, ESPECIFICAMENTE
NO PERÍODO DE 31 DE OUTUBRO A 30
DE NOVEMBRO DE 2016.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 47, inciso X, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2016, terá o seguinte horário de expediente:

I - segundas, quartas e sexta-feiras: das 07h30min às 13h30min;

II - terças e quintas-feiras: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Legislativa Nº 03/2016, de 29-09-2016.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a. MARTA ZANELLA
1º Secretária